



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 732 / 2025

Ementa: Indica ao Chefe do Poder Executivo que, por meio da Secretaria de Saúde, estude a possibilidade de orientar os médicos pediatras das unidades de saúde e pronto atendimento do município a emitirem atestados médicos aos pais ou responsáveis legais que necessitem se ausentar do trabalho para acompanhar crianças em consultas ou atendimentos por motivo de doença.

Senhor Presidente,

INDICO, após cumprida as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, que, por meio da Secretaria de Saúde, estude a possibilidade de orientar os médicos pediatras das unidades de saúde e pronto atendimento do município a emitirem atestados médicos aos pais ou responsáveis legais que necessitem se ausentar do trabalho para acompanhar crianças em consultas ou atendimentos por motivo de doença.

JUSTIFICATIVA: Acompanhar uma criança em consulta ou atendimento médico é um dever legal e moral dos pais ou responsáveis, especialmente em situações de enfermidade. No entanto, muitos enfrentam dificuldades no ambiente de trabalho devido à falta de comprovação formal dessa ausência, o que pode gerar prejuízos ou até mesmo penalidades.

- A Resolução CFM nº 1.658/2002 deixa claro que o atestado médico é ato ético e obrigatório quando o paciente (ou, no caso, uma criança) precisa de repouso ou cuidados.
- O médico também pode emitir atestado para o responsável legal que acompanha o menor, conforme pareceres do próprio Conselho Federal de Medicina.
- Negar esse documento sem justificativa fere o Código de Ética Médica e o direito trabalhista da mãe que precisa comprovar ausência por motivo de doença do filho.

São Pedro, 06 de outubro de 2025.


ALDO ENFERMEIRO
VEREADOR

Câmara Municipal d

Indicação Nº 732/2025

Data: 07/10/2025 Hora: 11:2

Autor: Aldo Alves da Silva

Assunto: Indica ao Chefe do
Executivo que, por meio da S
Saúde, estude a possibilid
orientar os médicos pediatra

Numero de Protocolo

01899/2025